



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

SESP

Em:

16/05/2025 14:57



Protocolo:

24.002.335-0

Interessado 1:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
GERSON SUTIL

Interessado 2:

Assunto:

AREA DA SEGURANCA

Cidade: CASTRO / PR

Palavras-chave:

INFORMACAO

Nº/Ano

160/2025

Detalhamento:

ENVIO DO REQUERIMENTO N 209/2025.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n ° 160/2025

Castro, 08 de maio de 2.025.

EXMO SENHOR

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CURITIBA - PARANÁ

Assunto: Envio do Requerimento n° 209/2025.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, enviar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento n° 209/2025, de autoria do Vereador Investigador Pedro, aprovado por unanimidade dos Pares desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária de trinta (30) de abril do corrente, para o qual solicitamos vossa atenção.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Sutil, Presidente da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
GERSON SUTIL
Data: 08/05/2025 12:11:03:00

Gerson Sutil
Presidente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MQWHF-U53QJ-3D9E8-AV7B8

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GERSON SUTIL em 08/05/2025 17:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	gersonsutil@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
NYIDyPAMVXIxLxP0Ch6PJmO2ujh/h17ExbP0IBvbk7E=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/MQWHF-U53QJ-3D9E8-AV7B8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ



Requerimento nº 209/2025



SÚMULA: Requer ao Executivo a instalação da **Delegacia Especializada da Mulher** no município de Castro-Pr.

Senhor Presidente,

Requeiro à mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal, Reinaldo Cardoso, ao Senhor Deputado Estadual, Moacyr Fadel, e ao Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública, Hudson Leôncio Teixeira, no sentido de viabilizar união de esforços para a implantação de **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher** no Município de Castro-Pr.

JUSTIFICATIVA

Castro foi uma das 20 cidades que ano passado tiveram ações do Programa Mulher Segura, e a implantação de uma Delegacia Especializada se faz necessário, uma vez que nosso Município tem uma **grande demanda de inquéritos** instaurados na Delegacia de Polícia Civil de Castro relativos à violência contra as mulheres, principalmente violência doméstica.

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC>



Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC>.

Cabe salientar que o Município de Castro é composto por mais de 72 mil habitantes, segundo o IBGE, o que reforça a necessidade da instalação da Delegacia da Mulher.

São unidades especializadas da Polícia Civil, e realizam ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres, crianças e adolescentes que vivenciaram situações de violência física, moral e sexual, entre outros, atuando através das atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

Além dos registros de Boletim de Ocorrência para solicitação ao Judiciário das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, previstas na Lei Maria da Penha e o encaminhamento para laudos no Instituto Médico Legal.

A 43ª Delegacia Regional de Polícia de Castro atende todos os tipos de ocorrências no Município, e considerando os inúmeros casos de violência contra a mulher, que infelizmente são em números muitos maiores dos que são registrados oficialmente, sendo que na maioria das vezes o agressor é o próprio convivente ou familiar, e por conta disso, essas mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação e por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

O inciso IV, do art.8º da Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta que *“A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes (...) IV - a implementação de **atendimento policial especializado para as mulheres**, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher”*.

É importante ressaltar a possibilidade da existência, no município de Castro, de **prédios públicos** fechados que poderiam estar **à disposição** para utilização e concretização da **implantação da Delegacia da Mulher**.

A violência contra a mulher não escolhe cor, raça, nível social, econômico ou cultural, e não tem hora, dia ou local para acontecer. Geralmente vem acompanhada de aliados como a calada da noite, as quatro paredes, o alcoolismo e outras drogas.

Diante da problemática, torna-se relevante sentido a união de esforços entre Executivo Municipal e Executivo Estadual no sentido de viabilizar a implantação de uma **Delegacia Especializada de atendimento à Mulher** no Município de Castro/Pr.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de abril de 2025.

 Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jaremczuk, Vereador da Câmara Municipal de Castro**, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Pedro Jaremczuk
Data: 28/04/2025 13:31 -03:00

 **Dropsigner**
powered by Lacuna Software

Investigador Pedro

Vereador

Esse documento foi assinado por Pedro Jaremczuk e Recepção. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC>



Documento assinado no Dropsigner. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.dropsigner.com/validate/2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC>.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Pedro Jaremczuk em 28/04/2025 13:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	pedro@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
iJeLICKi8xYFpnPM2SWNXa+B3rf/ITwycc8hQBry5ZI=	
SHA-256	

✓ Recepção em 28/04/2025 14:01 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Lat: -24,790294 Long: -49,987984
	Precisão: 3197 (metros)
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
4dAQXB7mwKpyzglwcMO0gyT80pMVgHzUVmSeqc3ueB8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/2FPBL-QV6BM-TCTCM-D5DYC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Chefia de Gabinete SESP-PR" <chefiagabinete@sesp.pr.gov.br>
Para: "Gabinete da SESP-PR" <gabinete@sesp.pr.gov.br>
Data: 16/05/2025 13:37 (01:14 horas atrás)
Assunto: Fw: Ofício 160/2025 - Requerimento nº 209/2025
Anexos: Of 160-2025-VersaoImpressao (1).pdf (125.14 KB)
REQUERIMENTO 209-2025.pdf (582.1 KB)



Gabinete SESP

41 3313-1942 / 1903 / 1904 / 99241-7836
chefiagabinete@sesp.pr.gov.br
Rua Coronel Dulcídio, nº 800, 9º andar
Batel | Curitiba/PR | CEP 80420-170

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Protocolo" <protocolo@castro.pr.leg.br>
Data: 16/05/2025 12:14 (01:21 horas atrás)
Assunto: Ofício 160/2025 - Requerimento nº 209/2025
Para: chefiagabinete@sesp.pr.gov.br

Boa tarde, em anexo o Ofício nº 160/2025 que encaminha o Requerimento nº 209/2025 de autoria do Vereador Investigador Pedro.

Att

Rosana Iurk

Analista Legislativa

--

Protocolo

Câmara Municipal de Castro -
PR

(42) 3233-8500
protocolo@castro.pr.leg.br
<https://www.castro.pr.leg.br/>
Rua Coronel Jorge Marcondes, nº 501, Vila Rio Branco





GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 24.002.335-0

1. Trata-se do Ofício nº 160/2025, da Câmara Municipal de Castro, referente ao envio do Requerimento nº 209/2025 - Instalação da Delegacia Especializada da Mulher no município de Castro-Pr;
2. Encaminhe-se à **Polícia Civil, por meio de sua Assessoria**, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente
Cel. PM Fernando Klemps,
Chefe de Gabinete.

Documento: **24.002.3350GRAPCEnviodoRequerimenton2092025..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Fernando Klemps (XXX.262.449-XX)** em 16/05/2025 16:29 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Giovanna Ribeiro de Almeida Jesus** em: 16/05/2025 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac2a0aa15fc4c0bd4ea5bafd06873015.

Assessoria Policial Civil – APC/SESP

Ref. Protocolo Integrado nº 24.002.335-0

- I. R. hoje;
- II. Trata-se do Ofício nº 160/2025, da Câmara Municipal de Castro, referente ao envio do Requerimento nº 209/2025 - Instalação da Delegacia Especializada da Mulher no município de Castro-Pr;
- III. Em atenção ao despacho de fls. 11, encaminhe-se ao Departamento de Polícia Civil, para os fins.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Italo Biancardi Neto
Delegado de Polícia

Documento: **24.002.3350DPCrequerimento.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Italo Biancardi Neto (XXX.366.429-XX)** em 16/05/2025 17:16 Local: SESP/APC.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Luan Gabriel de Freitas Leite** em: 16/05/2025 16:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
35907d134bb8efde4515401bf6c0c90f.



DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo: 24.002.335-0
Assunto: Envio do Requerimento n 209/2025.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Data: 19/05/2025 09:09

DESPACHO

- I. R. Hoje;
- II. De ordem, em atenção ao despacho do Assessoria Policial Civil/SESP, fls. 12, encaminhe-se à Divisão de Polícia Especializada/DPC para conhecimento e informações/manifestação;
- III. Após, retorne a esta SE/DPC.

ALISON P. DE SOUZA
Delegada de Polícia
Secretaria Executiva

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alison Paludzyszyn de Souza (XXX.944.909-XX)** em 19/05/2025 09:21 Local: DPC/SE.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Abib Calixto Neto** em: 19/05/2025 09:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d7285e5f828fef5c49945897d6e1e9d3.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA

DESPACHO

1. Nesta data;
2. Trata-se do Ofício nº 160/2025, da Câmara Municipal de Castro, referente ao envio do Requerimento nº 209/2025 - Instalação da Delegacia Especializada da Mulher no município de Castro–Pr.
3. Encaminhe-se à **CODEM/DPC** para conhecimento e informações.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

LUCIANA DE NOVAES
Delegada Chefe

PCPR

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br

1

Documento: **Encaminharaunidadeparaconhecimentoe providencias.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana de Novaes (XXX.573.949-XX)** em 19/05/2025 17:25 Local: DPC/DPE.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Micaela Fernanda de Oliveira Pessoa** em: 19/05/2025 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ec11f6839e16131f85be2470ac810478.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER

Protocolo integrado nº 24.002.335-0

PARECER

Ementa: Implantação – Delegacia da Mulher – Município de Castro

Relatório

Trata-se de expediente encaminhado pela Câmara Municipal de Castro, formado a partir do Ofício nº 160/2025 (fls. 02), datado de 08/05/2025, encaminhando o Requerimento nº 209/2025 (fls. 04), elaborado pelo Vereador Investigador Pedro, o qual solicita instalação de Delegacia da Mulher no município.

O protocolo tramitou por: Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP (fls. 11); Núcleo de Apoio Técnico PCPR - SESP (fls. 12); Secretaria Executiva do Departamento da Polícia Civil – SE/DPC (fls. 13) e Divisão de Polícia Especializada – DPE/DPC (fls. 14).

Encaminhado o protocolado a esta Coordenadoria das Delegacias da Mulher - CODEM¹, para conhecimento e informações.

¹Decreto 7064/2013 - Art. 1º Fica criada, na estrutura organizacional básica do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, a Coordenadoria das Delegacias da Mulher – CODEM – com subordinação imediata à Divisão de Polícia Especializada e mediante à Delegacia Geral.

PCPR

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER

Fundamentação

A esta Coordenadoria, dentre outras atribuições conferidas pelo Decreto nº 7064/2013, em especial em seu artigo 4º, cabe consulta quanto à criação e à instalação de novas unidades policiais especializadas, além de “promover o aprimoramento e a articulação da política de atendimento e enfrentamento da violência contra as mulheres, criando uma cultura de universalidade na prevenção, na apuração das infrações penais e na proteção dos direitos da mulher”. (art. 3º).

A Lei Maria da Penha ([Lei 11.340/06](#)) tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar. A violência de gênero contra a mulher é entendida como problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Desse modo, importante salientar que independente de raça, crença religiosa, condição socioeconômica etc.), como também à atribuição – indistinta e universal – de responsabilidade ativa para evitar e combater a violência de gênero, reforçando que se trata de violação a Direitos Humanos, com reflexos na família e na sociedade como um todo e, portanto, não deve ser encarada como um desafio a ser extirpado exclusivamente pela Segurança Pública, *i.e.*, a atuação preventiva, repressiva e de formulação de políticas públicas tem que ser igualmente universal, configurando um poder-dever de todos.

Temos discretas ações promissoras, sendo que elas deveriam ser abundantes, quando pensamos em uma sociedade em que as mulheres não tenham receio, em que se sintam fortes e bem representadas, garantidas propriamente ditas. É somente pela prevenção que as mulheres poderão experimentar efetiva melhoria da qualidade de vida.

A Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) prevê a implementação de políticas públicas integradas entre a União, Estados e Municípios, nos limites das suas respectivas competências, visando coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, haja vista que a implementação de um único serviço especializado de atendimento não é

PCPR

2

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER

suficiente para realizar o enfrentamento à violência de gênero, pois necessária a adoção de políticas públicas de atendimento integral à mulher em situação de vítima e aos seus dependentes.

Tendo em vista o apoio da Câmara Municipal na defesa dos direitos das mulheres, vimos por bem reforçar a importância da REDE de enfrentamento à violência contra as mulheres, que trará ao município inúmeros benefícios, ao atuar não apenas no âmbito da violência de gênero, como também em defesa de outros Direitos das Mulheres.

O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos – e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres.

Entendo que a Câmara Municipal poderá, dentre outras ações, contribuir para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM (“espaço em que tanto a sociedade quanto o poder público, por meio de seus representantes, podem propor opinar, votar, atender denúncias, fiscalizar e contribuir com a criação e melhoria das políticas públicas” voltadas para as mulheres) .

Para a prevenção e combate a violência contra a mulher, algumas medidas são cruciais, tais como o fortalecimento e a capacitação das redes de atendimento às mulheres em situação de violência; a criação e/ou implementação dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); a Realização de Campanhas Educativas; a Conscientização e a Reorientação dos serviços oferecidos nas Unidades de Saúde; a Criação e Articulação das Casas-Abrigo; a aproximação com o Poder Judiciário implementando a Justiça Restaurativa, dentre outras.

PCPR

3

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER

Esta Coordenadoria realizou os levantamentos necessários realizando pesquisa acerca dos números da política pública a ser atendida com a demanda. No ano de 2024 conferimos que 12,35% das ocorrências são de violência doméstica, e crime contra a dignidade sexual. (Fonte: B.I CAPE/SESP, em anexo no protocolo).

Atualmente o Estado do Paraná conta com 21(vinte e uma) Delegacias da Mulher, nos maiores centros e cidades mais populosas, mas nada não impede a criação de novas unidades. Fato é que, utilizamos critérios como número de habitantes e número de ocorrências, para estruturação de uma nova unidade.

Em assim sendo, hoje a 43ª Delegacia Regional de Castro tem um quadro de servidores para fazer o atendimento à Mulher, sendo 02(dois) Delegados de Polícia e 07(sete) Agentes de Polícia Judiciária, conforme consulta ao GARH/SESP/INTRANET em 17/06/2025. Veja-se que do total de 3.917 ocorrências, 553 são de violência doméstica contra mulher e crimes contra a dignidade sexual, portanto, 14,11% do total de procedimentos criminais apurados na unidade policial. (Fonte: B.I CAPE/SESP, em anexo no protocolo).

Assim, atualmente a polícia civil da cidade de Castro tem condições de atender a demanda das mulheres vítimas, devendo, sempre, aprimorar a qualidade de atendimento e promoção dos direitos da mulher. Como orientação a unidade deve avaliar a quantidade de registros de Boletins de Ocorrência de Violência Doméstica, os *crimes contra criança e adolescente*, os quais tem precedência legal de tramitação, com todos os demais crimes e assim gestionar o trabalho da unidade com o recurso humano existente.

Neste diapasão, foi sancionada a Lei nº 21.617 de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.497, que dispõe sobre o acolhimento das mulheres em situação de violência nas dependências das delegacias do Estado do Paraná, em que houver estrutura, em sala específica, denominadas de “Salas de Acolhimento”. A qual pode, em havendo espaço físico, criar tal ambiente.

PCPR

4

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DA MULHER

Desse modo, envio o presente ao gabinete do Senhor Delegado Geral Adjunto para conhecimento da presente solicitação.

É o parecer.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente

LUCIANA DE NOVAES

Delegada Divisional

PCPR

5

Avenida Iguaçu, 470 – Rebouças – Curitiba/PR – CEP: 80.230-020
Fone: (41) 3235-6424 – e-mail: dpe@pc.pr.gov.br

Documento: **CASTRO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciana de Novaes (XXX.573.949-XX)** em 17/06/2025 17:26 Local: DPC/DPE.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Ana Paula Quadros de Lara Daher** em: 17/06/2025 15:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e54da8681d8536519155037e01cce04e.



DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Protocolo: 24.002.335-0
Assunto: Envio do Requerimento n 209/2025.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Data: 18/06/2025 11:33

DESPACHO

R. Hoje;
I - De ordem, com a informação prestada pela DPE/DPC, encaminhe-se à
ASSESSORIA POLICIAL CIVIL/SESP.

ALISON P. DE SOUZA
Delegada de Polícia
Secretaria Executiva

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alison Paludzyszyn de Souza (XXX.944.909-XX)** em 18/06/2025 16:08 Local: DPC/SE.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Livio Melani Junior** em: 18/06/2025 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0bd845f002e9e48132bd8ac17c1a6d6.

Ref. Protocolo Integrado nº 24.002.335-0

I. R. Hoje;

II. O protocolado foi instruído pelo Departamento da Polícia Civil (fls. 15-19);

III. Em caráter complementar, informamos, para os devidos fins, que em agosto de 2022, foi editado o Manual Prático de Procedimentos de Polícia Judiciária do Estado do Paraná, contendo 38 (trinta e oito) Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), dentre estes, o POP sobre Acolhimento, Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica e Familiar, assim como diferentes outros de relevância equivalente, como do Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Crimes, Atendimento a Pessoa Idosa, Atendimento a Grupos Vulneráveis (Geral e específico LGBTQI+), Adolescentes em Conflito com a Lei, etc., de aplicação em todas as unidades da polícia civil, especializadas ou convencionais.

Jungem-se a isso, o compartilhamento de boas práticas entre todas as unidades policiais civis, como dos programas/projetos da Delegacia da Mulher de Pato Branco e Cascavel, em parceria com Universidades Públicas/Privadas, visando a proteção das vítimas de violência doméstica e familiar, mormente para garantir melhor a busca de autonomia ou independência da mulher, capacitando-as profissionalmente para o emprego e, ainda, com assistência jurídica para questões cíveis e de família envolvidas durante eventual processo de separação, os quais podem ser replicados em qualquer Município que tenha condições de aprimorar a rede de Acolhimento e Assistência às vítimas de Violência Doméstica e Familiar, conforme modelos que ora anexamos ao presente, em caso de eventual interesse na implementação dos programas;

IV. Remeta-se ao Gabinete do Secretário/SESP, para os fins.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Italo Biancardi Neto
Delegado de Polícia
APC/SESP

Documento: **24.002.3350GSInstalacaodeDelegaciadaMulheremCastro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Italo Biancardi Neto (XXX.366.429-XX)** em 18/06/2025 17:20 Local: SESP/APC.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Antonio Vamberto da Silva** em: 18/06/2025 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
74ef2053ab75a7ff307a35d5a7fc104e.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.822.048-3

1. Trata-se do Ofício nº 127/2025, do Sr. Deputado Estadual Adão Litro, que encaminha o Ofício nº 029/2025, da Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos, através do qual solicitam a instalação de uma Delegacia da Mulher no referido Município, conforme ali expõe;
2. A esse propósito, juntou-se aos autos Parecer da Coordenadoria das Delegacias da Mulher, fls. 15-19, mov.09, *usque* fls.21, mov.11.
3. Diante do exposto, restituo à **Casa Civil/PTG**, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Curitiba, na data da assinatura digital.

Assinado Eletronicamente
Cel. PM Fernando Klemps,
Chefe de Gabinete.

Documento: **23.822.0483TFCCsolicitaDelegaciadamulherdoisvizinhos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qopm Fernando Klemps (XXX.262.449-XX)** em 23/06/2025 11:32 Local: SESP/GS.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Tatiane Floriano** em: 23/06/2025 09:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
23a8a42fa8a8a5731857edc913e8cfef.



CASA CIVIL
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL

Protocolo: 24.002.335-0
Assunto: Envio do Requerimento n 209/2025.
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Data: 23/06/2025 15:01

DESPACHO

1. Tendo em vista que a solicitação, a qual encabeçou o presente e-Protocolo, não foi destinada ao Governador ou ao Chefe da Casa Civil, bem como não pertence aos encaminhamentos da Assembleia Legislativa do Estado, que serão respondidos por esta Casa Civil.

2. Restitua-se o presente instrumento para que a resposta seja encaminhada diretamente ao solicitante.

Ofício nº 1306/2025-GS/SESP
Assunto: Solicitação

Curitiba, na data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminhamos à apreciação de V. Ex.^a, o eProtocolo em epígrafe, em atenção ao Ofício n ° 160/2025, proveniente da Câmara Municipal de Castro/PR, que encaminha Requerimento nº209/2025, o qual solicita instalação da Delegacia Especializada da Mulher no município, contendo manifestação do Departamento de Polícia Civil do Paraná conforme fls.15-19 mov.09.

2. Restrito ao exposto, esta Secretaria de Estado encontra-se à disposição.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Ao Exmo. Sr.
Gerson Sutil
Presidente da Câmara Municipal de Castro/PR
protocolo@castro.pr.leg.br
/TF

D o c u m e n t o :
Of.13062025TFCAMARACASTRO24.002.3350enviadoRequerimenton2092025InstalacaodaDelegaciaEspecializadadaMulhernomunicipiodeCastroPr.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 24/06/2025 17:12.

Inserido ao protocolo **24.002.335-0** por: **Tatiane Floriano** em: 24/06/2025 13:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
84b9ce85c051cc3c4559f04513c0cbd4.